

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Registro de Imóveis de Padre Bernardo/GO, Estado de Goiás, etc.

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **15.172, CNM: 026963.2.0015172-57**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **um lote de terreno de nº 07-A (sete A) da quadra 89 (oitenta e nove) do Setor B do loteamento denominado Vila Divinéia, neste Município; com as seguintes dimensões e confrontações:** pela frente para a Avenida Padre Francisco medindo 06,50mts, pelo fundo com o lote 12 medindo 06,50mts, pelo lado direito com o lote 07 medindo 30,00mts, e pelo lado esquerdo com o lote 08 medindo 30,00mts, perfazendo 195,00m². **Proprietário: João de Oliveira Filho**, brasileiro, casado, inseminador, residente e domiciliado neste município, portador da CI nº 004.468-SSP-DF e CPF nº 098.332.851-04. **Registro Anterior: R.2-7.030** folha 136 do livro 2-AA deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 15 de março de 2012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

R.1-15.172.prot.:33.193.data:15-03-2012: A requerimento do proprietário João de Oliveira Filho, datado de 13-03-2012; procedo a abertura da presente matrícula, para constar que o imóvel acima matriculado é objeto do desdobre do lote 07 da quadra 89, Setor B, do loteamento denominado Vila Divinéia, neste município, com a área de 390,00m²; a qual juntou cópia do Decreto de nº 028/2012, datado de Padre Bernardo, 23-02-2012, devidamente assinado pelo prefeito e exercício, Wayne do Carmo Faria, que autorizou o desmembramento da área urbana especificado acima; o qual foi adquirido pelo proprietário acima qualificado em área maior, pelo preço de Ncz\$ 200,00, por compra feita a Divino Altamir de Souza, solteiro, CIC 363.948.661-72; nos termos da Escritura Pública de compra e venda, datada de 05-05-89, lavrada as fls. 58 do Lº 59 e registrada em 05-05-89, sob o nº R.2-7030 fls.136 do Livro 2-AA; ambos deste cartório. O levantamento topográfico foi realizado por Jean Philippe Butruille, engenheiro agrônomo, CREA-GO 6324/D, em 20-01-2012. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 15 de março de 2012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

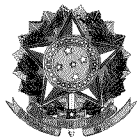
Av.2-15.172.prot.33.327.data:10-04-2012: A requerimento do proprietário João de Oliveira Filho, acima qualificada, datado de 03-04-2012, representado pela sua bastante procuradora Maria Eliane dos Santos Pereira, CPF 926.992.783-00, nos termos da Procuração pública datada de 10-11-2009, lavrada as fls. 006 do Livro 068 do Cartório do 2º Ofício de Notas do município de Lagoa da Prata, Comarca de Lagoa da Prata, estado de Minas Gerais; procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo sala/estar, dois quartos, cozinha, banheiro social, hall, área aberta e área de serviço, medindo a área total de 64,06m²., construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da Certidão de Habite-se, nº 117, datado de 28/03/2012, fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinado pelo Secretario Municipal, Eliziario Chaves Neto, matrícula 117/2012, e pelo sr. Pedro Cosme Viveiros Junior, engenheiro civil - CREA 10596/D-GO - MG. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito, nos termos do Decreto nº1976 de 20-12-82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m². ART. nº 00024979 2012 052752 10, datado de Padre Bernardo-GO, 14/03/2012. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 10 de abril de 2012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A oficiala substituta.

R.3-15.172.prot.33.580.data:30-05-2012: Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, datada de

24-05-2012, lavrada as fls.099 do Livro 046 do cartório do 2º Ofício e Notas e Anexos desta cidade: **Maria do Perpetuo Socorro de Sousa**, brasileira, solteira, vendedora, maior e capaz, portadora da CI nº 3.201.840-SESPDS/DF e CPF nº 866.478.223-72, residente e domiciliada nesta cidade; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula, por compra feita a João de Oliveira Filho, inseminador, portador da CI nº 004.468-SSP-DF e CPF nº 098.332.851-04, e sua mulher Maria da Conceição de Oliveira, do lar, portadora da CI nº 806.257-SSP-GO e CPF nº 696.951.991-00; brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, maiores e capazes, residentes e domiciliados neste município; pelo preço de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais). Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 30 de maio de 2012, (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

R.4-15.172.prot.34.787.data:22-11-2012: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0207702-5, datado de Campos Belos - GO, 19 de novembro de 2012: **Marcio Vieira da Silva**, nacionalidade brasileira, nascida em 01/10/1974, outros, portador da carteira de identidade RG nº 4005941, expedida por SSP-GO, em 07/10/2003 e do CPF nº 851.779.701-91, solteiro, residente e domiciliado em Rua 9, Qd. 19, lote 24, Setor Oeste em Padre Bernardo, GO; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a Maria do Perpetuo Socorro de Sousa, nacionalidade brasileira, nascida em 09/05/1977, representante comercial, portador da carteira de identidade RG nº 3201840, expedida por SSP-DF em 19/10/2010 e do CPF 866.478.223-72, solteiro, residente e domiciliado em Q nr A Gusmão, ch 3, 411,lote 06, Incra 09 em Brazlândia – DF; pelo preço de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$ 0,00; Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(ES) R\$0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto R\$ 17.960,00. Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA R\$ 60.040,00. ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 22/11/2012, DUAM nº 540101/2012 no valor de R\$ 1.591,20, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 78.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 22 de novembro de 2012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

R.5-15.172.prot.34.787.data:22-11-2012: Alienação Fiduciária em Garantia: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0207702-5, datado de Campos Belos - GO, 19 de novembro de 2012: **COMPRADOR(ES)-E-DEVEDOR(ES)-FIDUCIANTE(S): Marcio Vieira da Silva**, nacionalidade brasileira, nascida em 01/10/1974, outros, portador da carteira de identidade RG nº 4005941, expedida por SSP-GO, em 07/10/2003 e do CPF nº 851.779.701-91, solteiro, residente e domiciliado em Rua 9, Qd. 19, lote 24, Setor Oeste em Padre Bernardo, GO. **CREDORA-FIDUCIANTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador, Carlos Antonio Alves Gonzaga, brasileiro, casado, nascido em 24/03/1976, economiário, portador da carteira de identidade 1.476.571, expedido por SSP-DF em 11-09-1.991, e do CPF 605.707.921-34, conforme procuração lavrada as folhas 180 e 181 do Livro 2873, em 18-05-2011 no 2º Tabelião de Notas Protesto de Brasília-DF e subestabelecimento lavrado as folhas 066 e 067 do Livro 2566, em 31-01-2012 do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF. **MÚTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/ DATAS/DEMAIS VALORES/ CONDIÇÕES:** Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO; Norma Regulamentadora: não consta; Valor da Operação: R\$ 78.000,00; Desconto: R\$ 17.960,00; Valor da Dívida: R\$ 60.040,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 95.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazos, em meses de amortização: 360; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 5.0000; Efetiva: 5.1161; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$ 416,94; Taxa de Administração: R\$ 0,00; FG HAB: R\$ 9,66; Total: R\$ 426,60; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 19/12/2012; Época de Recalculo dos Encargos: DE ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA; Data do Habite-se: 28/03/2012. Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação: não consta. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 22 de novembro de 2012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

R.6-15.172.Prot.40.292.Data:18.09.2015: Consolidação de Propriedade: Nos termos do requerimento de consolidação da propriedade de imóvel, Ofício de nº 26278/2015 - SIALF - GIREC/GO, datado de Goiânia - GO, 12 de junho de 2015, devidamente assinado pelo coordenador de sustentação ao negócio, Sr. Paulo Henrique Rodrigues Melo. Procedo este registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 parágrafo 7º da Lei Federal nº 9.514/97 em face do **Devedor Fiduciante: Marcio Vieira da Silva**, CPF nº 851.779.701-91, já qualificado no registro do contrato acima, do R.4 e R.5 - supra, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária:** Caixa Econômica Federal, - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4 em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido pela secretária municipal de finanças, em 23.07.2015, DUAM Nº 779641/2015, no valor de R\$ 1.591,20, deduzido de 2,04 % da avaliação de R\$ 78.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 18 de setembro de 2015. (a.) Gustavo Simões Pioto. Oficial respondente.

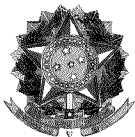
Av.7-15.172.Prot.42.298.Data:04.11.2016: Nos termos do Ofício nº0444/2016/Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis Goiânia/GO, datado de 06 de maio de 2016, devidamente assinado e reconhecida assinatura do Sr. Ertes Moisés de Araújo, Gerente de Filial, Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis Goiânia/GO - GILIE, procedo a presente **averbação** para constar os **Autos dos Leilões 0030/2016 e 0037/2016 sem, no entanto, ter havido arrematação**, do referido imóvel, contrato sob nº 8.4444.0207702-5, nos termos parágrafo § 5º do artigo 27 da Lei 9.514/97. Dou fé. Padre Bernardo - GO, 04 de novembro de 2016. Gustavo Simões Pioto. Oficial Respondente.

Av.8-15.172.Prot.49.510.Data:28.10.2021: Procedo a presente averbação para constar que foi QUITADA A DÍVIDA referente ao contrato de nº 844440207702-5, em cumprimento ao que dispõe o parágrafo § 6º do artigo 27 da Lei 9.514/97, conforme Termo de Quitação expedido em Lauro de Freitas, 19 de outubro de 2021, pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de Credora Fiduciária, assinado de forma digital por Yuri Alvim Alcantara dos Santos, matrícula 093.163-2, Coordenador Centralizadora; em virtude da consolidação da propriedade em nome da Caixa e a realização dos públicos leilões. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 28 de outubro de 2021. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 56,75. Tx Jud: R\$ 16,33. Fundos Estaduais: R\$ 22,70. ISSQN: R\$ 1,13. Selo de Autenticidade: 04162110223110609640016.

R.9-15.172.Prot.50.539.Data:08.07.2022: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 30.11.2021, às folhas 60/61, do livro 453, do 2º Tabelionato de Notas do Município de Anápolis-GO; **Antonio Fabiano da Silva**, brasileiro, nascido em 20.12.1975 (vinte de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco), natural de Batatais-São Paulo, filho de Antônio de Paula da Silva e Alzira Arantes da Silva, engenheiro, eletricitista, portador da CNH nº 02900054805-DETRAN/GO, expedida em 26/09/2019, onde consta que é portador do RG nº 24.163.303-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 248.850.848-90, endereço eletrônico: andaluzeng1@gmail.com; casado com Patrícia Ferreira Nunes, brasileira, nascida em 25/04/1987 (vinte e cinco de abril de mil novecentos e oitenta e sete), natural de Padre Bernardo-Goiás, filha de Silvio Ferreira Nunes e Maria Margarida Fernandes Nunes, do lar, portadora da CNH nº 06217589773-DETRAN/GO, expedida em 01.03.2019, onde que é portadora do RG nº 5.264.434-SPTC/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 028.918.211-57, endereço eletrônico: não informado, desde 12/10/2013 (doze de outubro de dois mil e treze), sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento - Matrícula 025635 01 55 2013 2 00163 078 0022194 79 – expedida em 18/05/2018 pelo Cartório de Registro

Civil das Pessoas Naturais da Primeira Circunscrição de Anápolis-GO, residentes e domiciliados na Rua Valdomiro Cunha, Quadra F Lote 23, Jardim Eldorado, Anápolis-Goiás; *adquiriu* o imóvel constante da presente matrícula por compra feita à Caixa Economica Federal – instituição financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12-08-1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19-02-1973, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23.04.2020 devidamente registrada na JUCIS sob o nº 1384046 em 20.05.2020, com sede na Quadra 04 Lotes 3/4, Setor Bancário Sul, Brasília-Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04; pelo preço de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pago por meio de depósito na Agência Mozart Soares (2289), efetuado a favor da vendedora. *Sem condições*. O proprietário dispensou apresentação das certidões fiscais e de efeitos ajuizados, após serem esclarecidos sob a sua importância para a segurança da negociação entabulada assumindo todas as responsabilidades, sem nada reclamar, cobrar ou justificar, conforme declaração devidamente assinada e com firma reconhecida, datada de 10.06.2022. O referido é verdade e dou fê. Padre Bernardo-GO, 08 de julho de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 416,95. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 88,60. ISSQN: R\$ 8,34. Selo de Autenticidade: 04162207015759625430028.

R.10-15.172.Prot.50.984.Data:03.11.2022: NOS TERMOS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, CONTRATO Nº 1.4444.1953894-4, DATADO DE 14 DE OUTUBRO 2022, EM BRASÍLIA, DF: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES): VINICIUS SIMOES DA SILVA, portador da C.I nº 3.297.744 SSP/DF, e do CPF nº 027.163.091-40, brasileiro, filho de Vivian Simoes de Sa e Nivaldo Fernandes da Silva, solteiro, técnico de agronomia, e-mail: viniciu086@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Amauri, Quadra 41, lote 06A, Vila Divineia, Padre Bernardo/GO. Adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita ao(s) VENDEDOR(ES): Antonio Fabiano da Silva, portador da CNH nº 02900054805 DETRAN/GO, e do CPF 248.850.848-90, filho de Alzira Arantes da Silva e Antonio de Padua da Silva, engenheiro, e-mail: fabset@bol.com.br, e sua mulher Patricia Ferreira Nunes, portadora da CNH nº 06217589773 DETRAN/GO, e do CPF 028.918.211-57, filha de Maria Margarida Fernandes Nunes e Silvio Ferreira Nunes, administradora, e-mail: patricia028918@gmail.com, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Waldomiro da Cunha, Quadra F, Lote 23, Jardim Eldorado, Anapolis/GO, neste ato representados por Arlindo Santana do Nascimento, portador da C.I nº 1.469.006 SSP/DF, e do CPF nº 797.635.961-49, brasileiro, filho de Paulo Santana do Nascimento e Isabel Pereira do Nascimento, casado, servidor público, e-mail: arlindosantana33@yahoo.com.br, residente e domiciliado na Rua 04, Quadra 04, casa 01, Padre Bernardo – GO, conforme procuração lavrada no Cartório do 6º Ofício de Notas do Distrito Federal, Taguatinga/DF, em 10.10.2022, às folhas 173/174, do livro 1403-P. O mandatário declara, sob pena de responsabilidade civil e penal, que não ocorreram quaisquer das causas de extinção do mandato de que trata o art. 682 do Código Civil, nos termos do artigo 46, Parágrafo Único do Provimento Geral da Corregedoria do TJDF (Portaria GC nº 206 de 09 de dezembro de 2013). **B - CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: **B1 - Origem dos Recursos:** SBPE; **Modalidade:** Aquisição de Imóvel Usado; **B2 - Sistema de Amortização:** PRICE - **B2.1 – Índice de Atualização do Saldo Devedor:** TR; **B3 - ENQUADRAMENTO:** SFH; **B4 - Valor de Venda e Compra e Composição dos Recursos:** O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: *Financiamento CAIXA* R\$ 112.800,00; *Recursos próprios* R\$ 28.200,00. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 17.10.2022, DUAM nº 1280960, no valor de R\$ 2.876,40, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 141.000,00. Foram apresentados: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº 35361-1, emitida em 03.11.2022, válida até 03.12.2022; Certidões Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho nº 37580267, 37580307 e 37580145 em nome dos vendedores e do comprador, emitidas em 03.11.2022, válidas até 02.05.2023; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Ministério da Fazenda, código de controle da certidão: 5BC4.3788.BCF5.17AC, emitida em 03.11.2022, válida até 02.05.2023, em nome do vendedor. Em consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, os resultados dos relatórios de consulta de Indisponibilidade foram negativos – Cód. HASH:**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

a073.eb5c.5e6b.6f77.9541.ad84.10e0.8839.b75d.e424, 2770.9638.9cab.f3ae.3fb0.9f93.733f.f58b.b38e.eec6 e ea4b.3177.f7c9.1abc.303b.f962.b5e2.c5d8.a167.b158, consulta feita nos CPF dos vendedores e do comprador. Os documentos apresentados ficam arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 03 de novembro de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 1.946,39. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 413,60. ISSQN: R\$ 38,93. Selo de Autenticidade: 04162211013840428920002.

R.11-15.172.Prot.50.984.Data:03.11.2022: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: NOS TERMOS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, CONTRATO Nº 1.4444.1953894-4, DATADO DE 14 DE OUTUBRO 2022, EM BRASÍLIA, DF: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES): VINICIUS SIMOES DA SILVA, portador da C.I nº 3.297.744 SSP/DF, e do CPF nº 027.163.091-40, brasileiro, filho de Vivian Simoes de Sa e Nivaldo Fernandes da Silva, solteiro, técnico de agronomia, e-mail: viniciu086@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Amauri, Quadra 41, lote 06A, Vila Divineia, Padre Bernardo/GO. **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por Guilherme Soares Pamplona, brasileiro, solteiro, economiário, portador da CI RG nº 1.521.875 – SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº. 988.310.461-87, conforme procuração lavrada em 03.05.2022, às folhas 112 e 113 do livro 3523-P, substabelecimento lavrado, em 24.05.2022, às folhas 004 e 005, do livro 3527-P, substabelecimento lavrado, em 31.05.2022, às folhas 183 e 184 do livro 3527-P e substabelecimento lavrado, em 02.06.2022, às folhas 087 e 088, do livro 3528-P, todas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, doravante designada CAIXA. O mandatário da Credora declara, sob pena de responsabilidade civil e penal, que não ocorreram quaisquer das causas de extinção do mandato de que trata o art. 682 do Código Civil, nos termos do artigo 46, Parágrafo Único do Provimento Geral da Corregedoria do TJDF (Portaria GC nº 206 de 09 de dezembro de 2013)., doravante denominada CAIXA., doravante denominada CAIXA. **Agência responsável pelo contrato: 3 AEROPORTO PRESIDENTE JK, DF. B5 - Valor de Financiamento para Despesas Acessórias** (Custas Cartorárias: Registro e ITBI) e comissão do leiloeiro, se houver: Não se aplica; **B6 - Valor Total da Dívida** (Financiamento): R\$ 112.800,00; **B7 - Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão:** R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais); **B8 - Prazo Total** (meses): 360; **B8.1 - Amortização** (meses): 360; **B9 - Taxa de Juros % a.a:** **B9.1 - Taxa de Juros Balcão:** Nominal: 8.6395, Efetiva: 8.9900; Nominal % (a.m.): 0.7176, Efetiva % (a.m.): 0.7200; **B9.2 - Taxa de Juros Reduzida:** Nominal: Não se aplica; Efetiva: Não se aplica; Nominal % (a.m.): Não se aplica; Efetiva % (a.m.): Não se aplica; **B10 - Encargo Mensal Inicial (Parcela): B10.1 - Encargo Mensal Inicial com a Taxa de Juros Balcão:** Prestação (a+j): R\$ 878,51; Prêmios de Seguros MIP e DFI: R\$ 29,15; Tarifa de Administração de Contrato Mensal -TA: R\$ 25,00; Total: 932,66; **B10.2 - Encargo Mensal Inicial com a Taxa de Juros Reduzida:** Prestação (a+j): Não se aplica; Prêmios de Seguros MIP e DFI: Não se aplica; Tarifa de Administração de Contrato Mensal -TA: Não se aplica; Total: Não se aplica; **B11- Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:** 18.11.2022; **B12 - Reajuste dos Encargos:** De acordo com item 4; **B13 - Forma de Pagamento na Data da Contratação:** Débito em Conta Corrente; **C - COMPOSIÇÃO DE RENDA DO(S) DEVEDOR(es):** Vinicius Simoes da Silva, **Renda (R\$):** 5.990,00; **% COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA:** 100,00. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e**

dou fê. Padre Bernardo-GO, 03 de novembro de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 1.946,39. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 413,60. ISSQN: R\$ 38,93. Selo de Autenticidade: 04162211013840428920002.

Av.12-15.172.Prot.50.984.Data:03.11.2022: Promove-se a presente averbação para constar que o credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, emitiu a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO nº 1.4444.1953894-4, série: 1022, em 14.10.2022, em Brasília-DF, nos termos da Lei 10.931/2004, representativa do crédito imobiliário objeto do R.11-15.172, que consta como devedor **Vinicius Simoes da Silva**, CPF nº 027.163.091-40, parte já qualificada nos R.10 e R.11 supra. O referido é verdade e dou fê. Padre Bernardo-GO, 03 de novembro de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 1.946,39. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 413,60. ISSQN: R\$ 38,93. Selo de Autenticidade: 04162211013840428920002.

R.13-15.172.Prot.54.974.Data:24.07.2024: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Nos Termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado em Florianópolis aos 26/06/2024, devidamente assinado pelo Sr. Milton Fontana, Gerente de Centralizadora, procedo o presente registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em face do **Devedor Fiduciante: Vinicius Simões da Silva**, inscrito no CPF/MF nº 027.163.091-40, já qualificado no registro do contrato acima, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido em 21.06.2024, DUAM Nº 1399579, no valor de R\$ 2.949,15, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 144.566,13. Foi apresentado: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº 46576-1, emitida em 08.07.2024, válida até 07.08.2024. O referido é verdade e dou fê. Padre Bernardo - GO, 24 de julho de 2024. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 2.379,96. Tx Jud: R\$ 18,87. Fundos Estaduais: R\$ 505,74. ISSQN: R\$ 35,47. Selo de Autenticidade: 04162407223104725430020.

NADA MAIS, era o que se continha na presente matrícula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fê

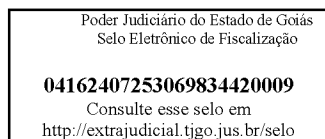
A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, 25 de julho de 2024.

Advânia Nunes Ferreira
Oficiala Respondente

Taxa Judiciária R\$ 18,29.
Emolumentos: R\$ 83,32.
Fundos Estaduais: R\$ 17,71.
ISS: R\$ 1,67.



Observação: Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.